



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



PROCESSO Nº.: 000133/2014-19  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA  
ASSUNTO: Prestação de contas final do contrato nº 67/2014  
celebrado entre a UFES e a FEST

### RELATÓRIO

Trata o presente processo da Prestação de Contas Final do Contrato nº 67/2014, no valor de R\$ 368.815,20 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos), relativo ao Projeto de Extensão "Capacitação para Operadores de Sistema Único de Assistência Social do Espírito Santo".

Constam do processo os seguintes documentos:

- Relatório de Prestação de Contas Final – Análise Contábil e Financeira do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-reitoria de Administração (DCC/PROAD), pelo técnico de Contabilidade Luzimar Elias Dalfior (fls. 1573 a 1595);
- Despacho do DCC/PROAD sobre a análise de Prestação de Contas Final do Contrato nº 67/2014 (fl. 1597);
- A FEST apresenta justificativa através do Ofício CE-SUP-025/018 sobre as pendências relacionadas no Resumo dos Apontamentos do Relatório de Prestação de Contas Final encaminhado pelo DCC/PROAD (fls. 1601 a 1683).

### PARECER

Considerando que Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto foi apresentado pela Coordenadora e aprovado pela Câmara Departamental do Departamento de Serviços Social e pela Câmara de Extensão;

Considerando o despacho do Diretor da Divisão de Prestação de Contas do DCC/PROAD;

Considerando que a FEST apresenta justificativa através do Ofício CE-SUP-025/018 sobre as pendências relacionadas no Resumo dos Apontamentos do Relatório de Prestação de Contas Final encaminhado pelo DCC/PROAD;

Estando o processo bem instruído, sou, s.m.j., de parecer favorável às seguintes determinações:

1. **Aceitar e Aprovar** o Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto foi apresentado pela Coordenadora e aprovado pela Câmara Departamental do Departamento de Serviços Social e pela Câmara de Extensão;

2. **Aprovar** a Prestação de Contas Final no que tange a responsabilidade do Coordenador;

3. **Aprovar** a Prestação de Contas Final, no que for relativo à atuação da Fundação FEST e recomendar que as inadequações apontadas no item V do Resumo dos Apontamentos do Relatório Final de Análise de Prestação de Contas Final emitido pela Divisão de Controladoria de Prestação de Contas do DCC/PROAD não sejam mais praticados.

Vitória, 13 de dezembro de 2018.

/  
**Armando Biondo Filho**  
Relator



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO




PROCESSO Nº. : 000133/2014-19  
INTERESSADO : FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA  
ASSUNTO : Prestação de contas final do contrato nº 67/2014  
celebrado entre a UFES e a FEST

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA REUNIÃO DO DIA VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS PRESENTES, APROVAR O PARECER DO RELATOR, **FAVORÁVEL** ÀS SEGUINTE DETERMINAÇÕES: 1) **ACEITAR E APROVAR** O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO FOI APRESENTADO PELA COORDENADORA E APROVADO PELA CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAL E PELA CÂMARA DE EXTENSÃO; 2) **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 67/2014 CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), NO QUE TANGE A RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; E 3) APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FEST E RECOMENDAR QUE AS INADEQUAÇÕES APONTADAS NO ITEM V DO RESUMO DOS APONTAMENTOS DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL EMITIDO PELA DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD) NÃO SEJAM MAIS PRATICADOS.**

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

  
**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Presidente da Comissão de  
Orçamento e Finanças



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**DECISÃO Nº 58/2018**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR**: 1) O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO, APRESENTADO PELA COORDENADORA E APROVADO PELA CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL E PELA CÂMARA DE EXTENSÃO; 2) A **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** DO CONTRATO Nº 67/2014, CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; E 3) A **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FEST, RECOMENDANDO QUE AS INADEQUAÇÕES APONTADAS NO ITEM V DO RESUMO DOS APONTAMENTOS DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL EMITIDO PELA DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD) NÃO SEJAM MAIS PRATICADAS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº 000133/2014-19.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.



**REINALDO GENTODUCATTE**  
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES**

PROCESSO Nº :000133/2014-19  
INTERESSADO :FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST  
ASSUNTO :Prestação de Contas Final do Contrato nº 67/2014,  
celebrado entre a UFES e a FEST

**DESPACHO**

Ao Diretor do Departamento de Contratos e Convênios para ciência da Decisão nº. 58/2018 do Egrégio Conselho Universitário e demais providências.

Destacamos que este processo esteve, até a presente data, em fase de instrução, com coleta de assinaturas em pareceres e Decisão.

*Campus Universitário, 1º de fevereiro de 2019.*

  
**Raquel Paneto Dalvin**

Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores  
Diretora